



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 5.072 / 2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão da Comenda MARIANA AMÁLIA**, e dá outras providências.

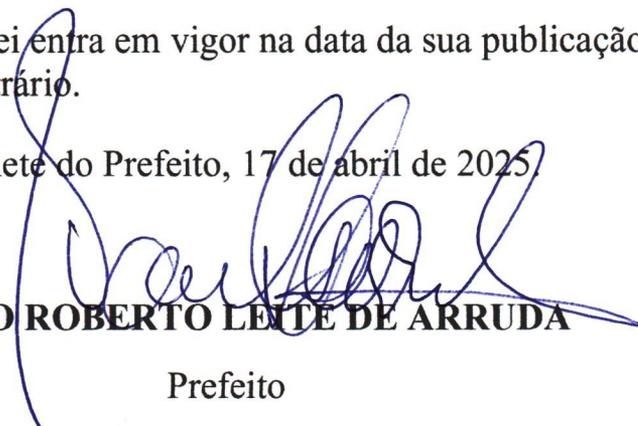
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a **Comenda MARIANA AMALIA**, com base na **Lei Municipal nº 3.276/2008**, ao **TIRO DE GUERRA 07-004 – MONTE DA TABOCAS**, em comemoração aos **80 Anos das Vitórias da Força Expedicionária Brasileira (FEB)**, no contexto da Segunda Guerra Mundial. O Tiro de Guerra reforça seu compromisso com a preservação da memória histórica e o enaltecimento das tradições militares.

Art. 2º - O Presidente do Poder Legislativo Municipal fica autorizado a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o condecorado para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2025.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

Prefeito

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha**.